



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Trata-se da Proposta de Minuta de Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre a desafetação e permuta de áreas que especifica, e dá outras providências.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito